**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINCEIRA**

(II, ART. 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES, DESTE MUNICÍPIO.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Departamento de Contabilidade (em apenso aos autos), DECLARO para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas no contrato em anexo nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (Exercício de 2022) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Santarém Novo/PA, 06 de Janeiro de 2022.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**TATIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021